

LEI N° 677/84

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros) no orçamento vigente, para pagamento das despesas com estudos e projetos de Metodologia das Obras de Drenagem do Rio Piracicaba.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade , aos 28 de agosto de 1984.

**Germin Loureiro
Prefeito Municipal**